

APRESENTAÇÃO

“É desse material que se faz toda arte,
do interior das pessoas.”
(Maitê Proença)

Existem pessoas que não precisam de apresentação - são e estão sempre presentes, isto é, mostram-se, só por si, discreta e imponentemente, em qualquer lugar ou tempo.

O mesmo pode ser dito a respeito de livros científicos e literários, revistas, poesias, obras-de-arte, projetos arquitetônicos, músicas, peças teatrais, etc.

A Revista do TRT da 3ª Região é um bom exemplo de publicação periódica, cuja apresentação é dispensável.

Profissionais da área juísta conhecem a sua qualidade e, provavelmente, poucas pessoas lerão o que escreverei em puro respeito à tradição.

Todavia, não seria exagero dizer que uma Revista Jurídica, principalmente em tempos informacionais, em que tudo ou quase tudo se encontra disponível em tempo real na rede de *internet*, somente sobrevive se primar pela excelência.

Explico: uma Revista não pode ser apenas a reunião desordenada de artigos doutrinários e de jurisprudência.

Não.

Uma Revista Especializada necessita, simultaneamente, no mínimo, de duas características: a) amálgama da pluralidade de opiniões - divergências sem grandes contradições interiores, sem o comprometimento da unidade científica, edificadora de debates desapaixonados; b) linha editorial contemporânea, coerente, instigante e reflexiva.

Acredito que a Revista do TRT da 3ª Região, que, neste já frio mês de julho/2008, está prestes a vir a lume, possui essas e outras tantas qualidades, por isso que estou convicto que ela servirá para iluminar, aquecer, confortar e inspirar a alma dos magistrados e dos demais profissionais da área, a quem ela, prioritariamente, se destina.

Da mesma forma e com idêntica esperança, também desejo que a Revista aqueça, ilumine, conforte e inspire a alma dos funcionários, principalmente daqueles vinculados à atividade-fim, e que são muito importantes para o sucesso e o brilho da Justiça do Trabalho, bem como que a Revista também aqueça, ilumine, conforte e inspire, com idêntica intensidade, a alma e o espírito dos advogados, sem cujo concurso quase nada de novo acontece na jurisprudência, indispensáveis que são para a administração da Justiça, primeiro, último e mais nobre objetivo do Direito.

Não quero tratar do conteúdo da Revista, embora, em hipótese alguma, dê largas ao seu primor.

O leitor encontrará-lo-á no sumário e por ele guiar-se-á de acordo com o seu interesse, deparando sempre com artigos doutrinários e julgados de singular expressão e de ímpar qualidade, de extrema utilidade para o seu dia a dia.

De qualquer forma, posso adiantar que os artigos, as sentenças de primeiro grau e a jurisprudência de segundo grau convertem a Revista em um verdadeiro Farol de Alexandria, em meio ao nevoeiro jurídico próprio dos tempos pós-modernos.

Ouso afirmar que o leitor e o pesquisador nela encontrarão um mar revolto

apenas na sua superfície: a intrepidez é própria do Direito, pois é assim que as novidades vêm à tona, se aperfeiçoam e seguem o melhor caminho com vidas próprias, colocando nas mãos destemidas dos intérpretes novas armas para as suas lutas, embates e batalhas judiciais.

No fundo, vale dizer, no âmago, no seu interior, a Revista reflete harmônica unidade da cultura jurídica e da criatividade dos magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região e de outros colaboradores, e marcada está, a ferro e fogo, pela vanguarda e pela solidez dos valores morais e intelectuais de uma terra feita de minério e de ouro.

Minas Gerais é, simultaneamente, tradição e modernidade; é passado, presente e futuro, sem rupturas com os compromissos democráticos, bem como com os direitos fundamentais e sociais da pessoa humana.

Essa talvez seja a resumida têmpera dos juizes e das juízas do trabalho da 3ª Região, assim como de outros luminares do Direito do Trabalho, importantíssimos colaboradores, sem cujas participações esta Revista não existiria.

Instado a fazer a apresentação da Revista, o que entendia desnecessário, tive a idéia de voltar os olhos para o passado, que nunca morre, e sem o qual não existe tradição, não existe história; não existe presente nem futuro haverá.

Solicitei, então, à Secretaria da Escola Judicial o volume número 1 da nossa Revista, que fiquei sabendo fora publicada em 1965, quando muitos dos atuais juizes e juízas sequer tinham nascido.

De lá para cá, quase meio século se passou...

“As reticências são os três primeiros passos do pensamento que continua por conta própria o seu caminho”, obtempera Quintana.

Com o mesmo poeta aprendi mais: “que o passado não reconhece o seu lugar; está sempre presente”.

Foi com esse espírito e com essa perspectiva temporal - passado, presente e futuro- que quis, por assim dizer, passar a Revista em revista, a fim de encontrar-me com o nosso passado, com a nossa história e, assim, poder enxergar melhor a importância desse periódico doutrinário e jurisprudencial.

Queria ouvir a Revista; queria escutar, como se fosse a voz do vento, o que disseram os nossos colegas juizes, àquela época pós-revolução de 1964, quando muitos se fizeram calados e amedrontados.

Será que compreenderia a mensagem deles, o tempo deles, a realidade social por eles vivida e lapidada em suas decisões judiciais?

Novamente, lembrei-me de Mário Quintana:

“A voz do vento... Ninguém sabe o que o vento quer dizer... Quem me faz uma letra para a voz do vento?”

Inquietei-me enquanto aguardava a Revista número 1 do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, isto é, a primeira Revista do nosso querido Tribunal.

Em poucos dias, recebi o que me disseram ser o seu único exemplar.

Nela, na histórica Revista, deparei com substanciosos artigos doutrinários, que me deixaram mais orgulhoso de ser juiz do trabalho na 3ª Região.

O primeiro deles da lavra do Juiz e Professor Messias Pereira Donato, Catedrático de Direito do Trabalho e ex-Diretor da Faculdade de Direito da UFMG, que, por coincidência, acaba de lançar, pela LTr, a 6ª edição, atualizada e ampliada, de seu clássico *Curso de Direito Individual do Trabalho*.

O tema do artigo? “Aspectos Jurídicos da Participação dos Trabalhadores nos Lucros das Empresas”.

Seria mesmo o passado? Fiquei em dúvida. Concluí que não. Na realidade, é o presente do presente, pois se trata de tema nobre e atualíssimo, de uma qualidade e contemporaneidade de assombrar.

Não quero falar, por falta de pertinência com esta modesta apresentação, sobre o conteúdo nem a respeito da coragem do Autor de abordar, naquela época, tema tão melindroso.

Há, ainda, outros três artigos com idêntica carga científica: “Remoção de Empregado: ônus da empresa” do Desembargador e ex-Presidente do TRT, Dr. Luiz Carlos da Cunha Avelar; “Lei 4.066 - quitação e transação” do Desembargador, Professor Emérito da UFMG e ex-Presidente do TRT, Dr. Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena; e “A Lei 4.066 e a sua Regulamentação” do Desembargador e também Professor, Dr. Osiris Rocha, patrono da Biblioteca da Escola Judicial.

Sobre a importância e a qualidade desses artigos?

Sou suspeito.

Mesmo assim direi que, para além das respectivas qualidades de forma e de fundo, muito aprendi com a leitura, inclusive que a temática trabalhista de hoje não é tão diferente da de ontem, pelo que as doutrinas neles contidas ainda envergam valiosíssimos conceitos, que, sob certa ótica, são altamente inovadores até hoje.

Na Revista pioneira, por assim dizer mãe e avó de todas as outras setenta e cinco que lhe seguiram, deparei também com jurisprudência de extrema qualidade, fortíssima em suas diretrizes e, espantosamente, atual e até de vanguarda para os dias atuais.

Dentre as centenas de ementas, com certa carga de emoção e em tom de homenagem, escolhi, a esmo, duas; uma da lavra do Ex.^{mo} Ministro Vieira de Mello, ex-Presidente do TRT; outra da lavra do Ex.^{mo} Desembargador Cândido Gomes de Freitas, patrono da nossa Biblioteca, inaugurada na gestão do Ministro Vieira de Mello, e que está comemorando trinta e três anos.

Ei-las:

Contrato de Trabalho - Verdadeira Natureza - Simples registro definindo a natureza do ajuste de trabalho não tem força absoluta, se da prova resulta evidenciado que, na essência, as relações jurídicas estabelecidas entre as partes tiveram outra finalidade. Assim, não bastam registros atribuindo a condição de aprendiz ao menor, quando, na realidade, jamais esteve submetido à formação profissional metódica. Proc. TRT-732/65 - Rel. MM. Juiz Vieira de Mello.

Sentença - Fundamentação sucinta - Nulidade - Não padece de nulidade a sentença que contém fundamentação sucinta, mas suficientemente clara para justificar a conclusão adotada. Empregado que trabalha em cartório sem as vantagens asseguradas aos funcionários públicos e aos serventuários da Justiça - Competência da Justiça do Trabalho. É competente a Justiça do Trabalho para decidir as reclamações dos que trabalham nos cartórios de notas, mediante contrato de trabalho, sem as vantagens e garantias asseguradas aos funcionários públicos e aos serventuários da Justiça.

Proc. TRT-3.536/64 - Rel. MM. Juiz Cândido Gomes de Freitas.

Impressentidamente, quis desvendar outro mistério, pelo menos para mim, prisioneiro que sou dos valores e dos exemplos do passado.

Indaguei-me: quem teriam sido os funcionários, esses fiéis e dedicados servidores, sonhadores como nós, juízes, muitas vezes anônimos, que estavam por detrás de um projeto incipiente, e que anos depois seria tão bem sucedido? Quem, além dos juízes, cujos nomes não estão expressamente referenciados na Revista, mas que a construíram, havia arado o terreno, sobre e sob ele, jogado a semente da veiculação da cultura jurídico-trabalhista de Minas Gerais?

Tive a resposta:

Carlos Mário da Silva Velloso: Redator-Chefe.

Manoel Mendes de Freitas: Redator.

O primeiro, se é que posso estabelecer uma ordem nominativa, foi, é e será o grande Ministro e Jurista “Carlos Velloso”, que, logo após o lançamento da Revista, se investiu e se destacou como Juiz Federal e Professor, Ministro do TFR, Ministro e Presidente do Excelso STF, e que, ao longo de sua vida, vem honrando, a mais não poder, as tradições jurídicas mineiras.

O segundo, também foi, é e será o brilhante Ministro e Jurista “Ministro Manoel Mendes”, que, igualmente, logo se investiu e se destacou como Juiz do Trabalho e Professor, Desembargador Federal do Trabalho, Presidente do TRT da 3ª Região, e Ministro do Colendo TST, e que, outrossim, ao longo de sua vida, vem honrando e dignificando as tradições jurídicas mineiras.

Volto ao meu pensamento inicial: quando a Revista é de qualidade, não existe o ontem, o hoje, nem o amanhã; o tempo se mescla em tons e sobretons, de modo que nem o tombar da tarde desconstitui a diversidade de cores.

Apresentação? Algo desnecessário, mero protocolo, simples tradição, que procurei tornar, provavelmente sem sucesso, um pouco retrospectiva e introspectiva.

Assim, com um pé no passado; outro no presente, mas com os olhos no futuro, apresento à comunidade jurídica o volume 76, da Revista do TRT da 3ª Região, sempre ansiosamente aguardada, e que se encontra, como nos volumes anteriores, repleta de novidades doutrinárias e jurisprudenciais além-tempo, a perder de vista.

Certo estou de que daqui para depois de vinte, trinta, cinqüenta anos, os futuros magistrados, que espero recebam a Revista no mesmo nível de qualidade que nós a recebemos, poderão transmitir para as próximas gerações o que, nesta singela apresentação, procurei demonstrar para a atual: a importância e o valor dos magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região, da qual orgulhosamente fazemos parte.

A Revista, lançada neste momento, é a nossa Revista; é a nossa galhardia; ao mesmo tempo em que é também o reflexo do nosso olhar sobre o mundo em que vivemos, em que estudamos, em que trabalhamos, em que sofremos, nos alegamos e perante o qual nos sentimos plenos, quando realizamos justiça - a maior de todas as virtudes.

Nesse caleidoscópio jurídico-social, existe um fragmento de cada um de nós - juízas e juízes, funcionárias e funcionários, advogadas e advogados, trabalhadores e empresários.

Sejam, pois, todos bem-vindos ao mundo da leitura de uma importante faceta do nosso Tribunal Regional do Trabalho, compilado e reunido na Revista n. 76, e

que, em sua seiva cultural, reproduz o nosso pensamento, a nossa produção científica, a nossa sensibilidade, bem como o nosso sentimento do mundo e das pessoas.

Nesta Revista está exposta, sem retoques, para toda a sociedade, a nossa maneira de julgar, o que, sob certa dimensão, constitui o reflexo do que cada um de nós, juízas e juizes, somos e pensamos, assim como do que compreendemos acerca de nossos semelhantes diante dos seus dramas, das suas controvérsias, dos seus sonhos e realidades, das suas contradições e paradoxos; enfim, exibida está, em cada página, a nossa sensibilidade em face dos conflitos sociais do mundo pós-moderno, no qual estamos inseridos e no qual atuamos como agentes públicos, incumbidos que somos de julgar os dissídios decorrentes da relação de trabalho.

DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 3ª REGIÃO

Luiz Otávio Linhares Renault

**MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO DA ESCOLA JUDICIAL
E COORDENADORES DA REVISTA DO TRT DA 3ª REGIÃO**

Adriana Goulart de Sena

Emerson José Alves Lage

Maria Cristina Diniz Caixeta